LEI Nº 2.683/2016

Abre no Orçamento do Município, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, o valor de R$ 40.000,00, para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município, para o exercício de 2016 (Lei n° 2.629, de16 de dezembro de 2015), crédito suplementar no valor total de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para atender a programação a seguir:

Órgão:	09.....	Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orçam:	01.....	Atenção Básica
Func/Prog:	10.301.2201.2.064.....	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Cat.Econ:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.30.00.00.00.00.....	Material de Consumo
Fonte:	100510.01.07.00 (1510).	Taxas- Exercício Poder de Polícia
	Total da dotação (274): R$	40.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme a seguir:

Órgão:	09.....	Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orçam:	01.....	Atenção Básica
Func/Prog:	10.304.2201.2.081.....	Manutenção dos serviços de vigilância sanitária
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.30.00.00.00.00.....	Material de Consumo
Fonte:	100510.01.07.00 (1510).	Taxas- Exercício Poder de Polícia
	Total da dotação (151): R$	40.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 12 de julho de 2016.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal